

# **Boletim de Serviço**

**Nº 736, de 13 de dezembro de 2024**

**ORDINÁRIO**

**Hospital Universitário  
Lauro Wanderley - UFPB**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB**  
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB  
Telefone: (83) 3216-7042 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**

Superintendente / HULW-UFPB

**PABLO ANTONIO VIDAL**

Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

**ANDRÉ LUIS COELHO FERNANDES**

Gerente Administrativo / HULW-UFPB

## SUMÁRIO

<b>DESIGNAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 1054, de 29 de novembro de 2024.....	4
Portaria - SEI nº 1084, de 09 de dezembro de 2024 .....	5
Portaria - SEI nº 1085, de 09 de dezembro de 2024 .....	6
Portaria - SEI nº 1088, de 10 de dezembro de 2024 .....	7
Portaria - SEI nº 1092, de 10 de dezembro de 2024 .....	8
Portaria - SEI nº 1090, de 10 de dezembro de 2024 .....	9
Portaria - SEI nº 1093, de 10 de dezembro de 2024 .....	10
Portaria - SEI nº 1094, de 10 de dezembro de 2024 .....	11
Portaria - SEI nº 1095, de 10 de dezembro de 2024 .....	12
Portaria - SEI nº 1101, de 10 de dezembro de 2024 .....	13
Portaria - SEI nº 1103, de 11 de dezembro de 2024 .....	14
Portaria-SEI nº 1104, de 11 de dezembro de 2024. ....	18
<b>CONSTITUIÇÃO.....</b>	<b>22</b>
Portaria - SEI nº 1100, de 10 de dezembro de 2024 .....	22
<b>REVOGAÇÃO .....</b>	<b>24</b>
Portaria - SEI nº 1089, de 09 de dezembro de 2024 .....	24
Portaria - SEI nº 1102, de 10 de dezembro de 2024 .....	26
<b>PRORROGAÇÃO.....</b>	<b>28</b>
Portaria - SEI nº 1075, de 06 de dezembro de 2024 .....	28
<b>RECONDUÇÃO.....</b>	<b>29</b>
Portaria - SEI nº 1068, de 11 de dezembro de 2024 .....	29

## DESIGNAÇÃO

**Portaria - SEI nº 1054, de 29 de novembro de 2024**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar JOSE BRAULIO NOBREGA DE SA ROCHA, matrícula Siap nº 223\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de chefe da Unidade de Suporte Operacional, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 06 a 10 de janeiro de 2025, em decorrência do gozo de férias, pelo titular do cargo.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Alexandre Medeiros de Figueiredo**

Superintendente do HULW-UFPA/EBSEH

Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

**Portaria - SEI nº 1084, de 09 de dezembro de 2024**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar SISLEUDO CANDIDO SOARES, matrícula Siape nº 115\*\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 23 a 27 de dezembro de 2024, em decorrência do gozo do recesso natalino, pelo titular do cargo.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**  
**SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPA/EBSEH**  
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

**Portaria - SEI nº 1085, de 09 de dezembro de 2024**

Instaura Investigação Preliminar no Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante dos autos do processo nº 23658.029903/2024-29,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Wagner Silva Sousa, Analista Administrativo, Matrícula nº 328\*\*\*\*, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato descrito no Processo em epígrafe, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**  
*SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH*  
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

**Portaria - SEI nº 1088, de 10 de dezembro de 2024**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar SISLEUDO CANDIDO SOARES, matrícula Siape nº 115\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de chefe do Setor de Cuidados Especializados, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025, em decorrência do gozo do recesso de final de ano, pelo titular do cargo.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Alexandre Medeiros de Figueiredo**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

**Portaria - SEI nº 1092, de 10 de dezembro de 2024**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar WASHINGTON LUIZ SALUSTINO SILVA, matrícula Siape nº 215\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 23 a 27 de dezembro de 2024, em decorrência do gozo do recesso natalino, pelo titular do cargo.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Alexandre Medeiros de Figueiredo**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

**Portaria - SEI nº 1090, de 10 de dezembro de 2024**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar ERANIO TULIO RODRIGUES, matrícula Siape nº 157\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de chefe da Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 23 a 27 de dezembro de 2024, em decorrência do gozo do recesso natalino, pelo titular do cargo.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Alexandre Medeiros de Figueiredo**

Superintendente do HULW-UFPA/EBSEH

Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

**Portaria - SEI nº 1093, de 10 de dezembro de 2024**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar YTHALANGE GIRLAINE FORTUNA TENORIO BEZERRA, matrícula Siape nº 119\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 16 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Alexandre Medeiros de Figueiredo**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH  
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

**Portaria - SEI nº 1094, de 10 de dezembro de 2024**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar YTHALANGE GIRLAINE FORTUNA TENORIO BEZERRA, matrícula Siape nº 119\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 06 de janeiro de 2025, em decorrência do gozo de folga eleitoral, pelo titular do cargo.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Alexandre Medeiros de Figueiredo**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

**Portaria - SEI nº 1095, de 10 de dezembro de 2024**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar YTHALANGE GIRLAINE FORTUNA TENORIO BEZERRA, matrícula Siape nº 119\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 07 de janeiro de 2025, em decorrência do gozo de abono anual de ponto previsto no ACT vigente, pelo titular do cargo.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Alexandre Medeiros de Figueiredo**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH  
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

**Portaria - SEI nº 1101, de 10 de dezembro de 2024**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar LUCIANO DA CUNHA CANUTO DE OLIVEIRA, matrícula Siapex nº 256\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 10 a 13 de dezembro de 2024, em decorrência do afastamento do titular do cargo.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Alexandre Medeiros de Figueiredo**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH  
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

**Portaria - SEI nº 1103, de 11 de dezembro de 2024**

**PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO**

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico SRP **90064/2024** (23539.015796/2024-16), sobre **Aquisição de materiais e insumos para a rede de gases**, destinado ao Hospital Lauro Wanderley - Filial Ebserh, para o período de 2024-2025.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23539.035365/2024-68;

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA,** filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº. 492, de 02 de dezembro de 2024, e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.035365/2024-68,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no Pregão Eletrônico Nº **90064/2024 (23539.015796/2024-16)**, sobre **Aquisição de materiais e insumos para a rede de gases**, destinado ao Hospital Lauro Wanderley - Filial Ebserh, para o período de 2024-2025.

**I. Gestor:**

<b>GESTOR</b>	<b>NOME</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
<b>TITULAR</b>	ANA CARLA DIAS DE LUNA OLIVEIRA	312****
<b>SUBSTITUTO</b>	MARCONDES EDSON MACHADO DA SILVA	323****

**II. Fiscais Técnicos:**

<b>FISCAIS TÉCNICOS</b>	<b>NOME</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
<b>TITULAR</b>	DANILO FERNANDES TAVARES	327****
<b>TITULAR</b>	LUCAS DE OLIVEIRA CIRILO	235****
<b>TITULAR</b>	CAMILA KALINE REGO DO NASCIMENTO	320****
<b>TITULAR</b>	MARCONDES EDSON MACHADO DA SILVA	323****

<b>TITULAR</b>	ROBERTA FRANCA FALCÃO CAMPOS	222****
<b>SUBSTITUTO</b>	GEOVANNA DOS SANTOS SOARES SILVA	331****

**I. Gestor:** servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

**II. Fiscal Técnico:** servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 2º Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

**Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico,** auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

**Art. 4º** O presente ato revoga eventuais designações anteriores

**Art. 5º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

**Art. 6º** Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr. ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**

Superintendente HULW

Matrícula Siape nº 163\*\*\*\*

Portaria nº. 492, de 02 de dezembro de 2024

**Portaria-SEI nº 1104, de 11 de dezembro de 2024.**

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **24/2024** referente à para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº. 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando o constante dos autos do processo nº (23539.002940/2024-46),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **24/2024** referente à disponibilização de instrumentos em regime de comodato (itens 1 ao 17 do Grupo 1 do Pregão SRP n.º 90.019/2024) para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

**Membros:**

**I. Gestor do Contrato:**

**Gestor Titular:** Thais Grilo Moreira Xavier , CPF \*\*\*.585.374-\*\*;

**Gestor Substituto:** Geovanna Dos Santos Soares Silva, CPF \*\*\*.215.142-\*\*;

**II. Fiscal Técnico do Contrato:**

**Fiscal Técnico:** Davi Felipe Neves Costa, CPF \*\*\*.900.404-\*\*;

**Fiscal Técnico Substituto:** Ozawa Brasil Júnior, CPF \*\*\*.604.844-\*\*;

**Art. 2º** Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

**Art. 3º** Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

**Art. 4º** Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

**Art. 5º** O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

**Art. 6º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

**Art. 7º** Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Alexandre Medeiros de Figueiredo**  
Superintendente do HULW-UFPA/EBSEH  
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

## CONSTITUIÇÃO

### Portaria - SEI nº 1100, de 10 de dezembro de 2024

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, na cidade de João Pessoa-PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024, e considerando o constante nos autos do processo nº 23539.031216/2024-20,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Grupo de Trabalho Grupo de Trabalho para implementação do IDDSI (International Dysphagia Diet Standardisation) no Hospital Universitário Lauro Wanderley.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados:

#### **\* Coordenação:**

Claudiane Costa da Silva Leonel, Mat 193\*\*\*\*\*, Fonoaudióloga;

#### **\* Membros:**

Aline Honor Lacerda, Mat 331\*\*\*\*\*, Nutricionista;

Caroline Sousa Cabral, Mat 192\*\*\*\*\*, Nutricionista;

Catarina Brito da Nóbrega, Mat 117\*\*\*\*\*, Fonoaudióloga;

Débora Silva Cavalcanti, Mat 225\*\*\*\*\*, Nutricionista;

Divany Guedes Pereira Fernandes, Mat 221\*\*\*\*\*, Fonoaudióloga;

Edcleide Oliveira dos Santos Olinto, Mat 235\*\*\*\*\*, Nutricionista;

Geovanna Torres de Paiva, Mat 193\*\*\*\*\*, Nutricionista;

Gina Araújo Martins Feitosa, Mat 114\*\*\*\*\*, Nutricionista;

Katianne Sorrentino Martins Resende, Mat 227\*\*\*\*\*, Fonoaudióloga;

Keila Maruze de Franca Albuquerque, Mat 117\*\*\*\*\*, Fonoaudióloga;

Kyssia Augusto de Queiroz Lima, Mat 220\*\*\*\*, Fonoaudióloga;  
Priscilla Alves Nóbrega Gambarra Souto, Mat 222\*\*\*\*, Fonoaudióloga.

**Art. 3º** Compete ao GT:

- I – Documentar o projeto;
- II - Planejar o conjunto de atividades que compreendem o escopo do projeto;
- III – Executar as tarefas planejadas, conforme o cronograma;
- IV – Monitorar e controlar o progresso do projeto;
- V – Avaliar e apresentar os resultados do projeto.

**Art. 4º** O presente Grupo de Trabalho será vinculado à Gerência de Atenção à Saúde e contará com o suporte da Unidade Multiprofissional.

**Art. 5º** O prazo de duração dos trabalhos do Grupo de Trabalho será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 26 de setembro de 2024, podendo o prazo ser prorrogado, a critério do seu Coordenador.

**Art. 6º** A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

**Art. 7º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Alexandre Medeiros de Figueiredo**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH  
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

## REVOGAÇÃO

**Portaria - SEI nº 1089, de 09 de dezembro de 2024**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.033466/2024-02.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar parcialmente a Portaria SEI nº 915, de 14 de outubro de 2024, e recompor a **Comissão de Farmácia Terapêutica** do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

1- **Presidente:** Giovanna Gusmão Zenaide Nóbrega - Farmacêutica - Matrícula SIAPE 121\*\*\*\*

Suplente: Gedson Rodrigues de Moraes Lima - Farmacêutico - Matrícula SIAPE 221\*\*\*\*

2- **Vice-Presidente:** Gerlania Sarmiento Veríssimo - Farmacêutica - Matrícula SIAPE 220\*\*\*\*

Suplente: Renata Kely de Paulo Moura - Farmacêutica - Matrícula SIAPE 221\*\*\*\*

3- **Secretária:** Ericka vilar Botto Targino - Enfermeira - Matrícula SIAPE 176\*\*\*\*

Suplente: Edne Wanessa Nóbrega Crispim Lima - Farmacêutica - Matrícula SIAPE 312\*\*\*\*

### **Dois representantes da Farmácia Clínica e Dispensação:**

4- Gislayne Azevedo de Campos Alves - Farmacêutica - Matrícula SIAPE 216\*\*\*\*

Suplente: Andre Gustavo Zenaide de Melo - Farmacêutico - Matrícula SIAPE 231\*\*\*\*

5- Lorena Aquino de Vasconcelos - Farmacêutica - Matrícula SIAPE 227\*\*\*\*

Suplente: Jarine Torres de Araújo - Farmacêutica - Matrícula SIAPE 116\*\*\*\*

### **Um Representante Enfermeiro da GAS:**

6- Mayrla Lima Pinto - Enfermeira - Matrícula SIAPE 217\*\*\*\*

Suplente: Vanessa Juliana Cabral Bruno de Moura - Matrícula SIAPE 223\*\*\*\*

**Um Representante Médico:**

7- Luciana Holmes Simões - Médica - Matrícula SIAPE 111\*\*\*\*

Suplente: Ciro Leite Mendes - Médico - Matrícula SIAPE 111\*\*\*\*

**Um Representante da Área de Qualidade e Segurança do Paciente, Membro da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar:**

8- Francisco de Assis Silva Paiva - Médico - Matrícula SIAPE 237\*\*\*\*

Suplente: Alessandra Estevam dos santos - Farmacêutica - Matrícula SIAPE 221\*\*\*\*

**Um Representante Indicado Pela GEP:**

9- Mabel Mendes Cavalcanti - Farmacêutica - Matrícula SIAPE 118\*\*\*\*

Suplente: Julio Cesar Souto Queiroz - Farmacêutico SIAPE 235\*\*\*\*

**Um Representante da Área Orçamentária, Financeira ou de Licitação Indicado Pela GAD:**

10- Renata Pinto Barboza - Matrícula SIAPE 122\*\*\*\*

Carlos André Mousinho Medeiros - Matrícula SIAPE 147\*\*\*\*

**Um Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques:**

11 - Junymar Brasil de Freitas - Matrícula SIAPE 222\*\*\*\*

**Art. 2º** Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Alexandre Medeiros de Figueiredo**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

**Portaria - SEI nº 1102, de 10 de dezembro de 2024**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.034185/2024-69.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar parcialmente a Portaria SEI nº 939, de 21 de outubro de 2024, e recompor a **Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde** do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

**Presidente:**

1. Ana Carla Aquino de Araújo Falcone - matrícula 220\*\*\*\*\* - Enfermeira.

**Vice-Presidente:**

2. Mikarla Alcione De Araujo - matrícula 330\*\*\*\*\* - Assistente Administrativo.

**Secretária:**

3. Cybelle Cristina Cavalcante Lucena- matrícula 214\*\*\*\*\* - Enfermeira.

**Um Representante do Setor de Farmácia Hospitalar:**

4. André Gustavo Zenaide de Melo - matrícula 231\*\*\*\*\* - Farmacêutico.

**Dois Representantes da GAS:**

5. Francilene Jane Rodrigues de Araújo - matrícula 177\*\*\*\*\* - Enfermeira.

6. Bruna Raquel Rodrigues de Araújo - matrícula 208\*\*\*\*\* - Enfermeira.

**Um Representante da GEP:**

7. Mabel Mendes Cavalcanti - matrícula SIAPE 118\*\*\*\*\* - Farmacêutica.

**Um Representante da GAD:**

8. Suellida Mangueira de Lima - matrícula 222\*\*\*\*\* - Assistente Administrativo.

**Um Representante da DMED:**

9. Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Barros - matrícula 175\*\*\*\*\* - Cirurgião Vascular.

**Um Representante da CME:**

10. Emanuella Abrantes da Silva Carvalho - matrícula 223\*\*\*\*\* - Enfermeira.

**Um Representante da UPDE:**

11. Junymar Brasil de Farias - matrícula 222\*\*\*\*\* - Assistente Administrativo.

**Dois Representantes do Setor de Qualidade e Segurança do Paciente:**

12. Viviane Cristina Vieira da Silva - matrícula 146\*\*\*\*\* - Enfermeira.

13. Alecsandro da Rocha - matrícula 225\*\*\*\*\* - Enfermeiro.

**Art. 2º** Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Alexandre Medeiros de Figueiredo**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

## PRORROGAÇÃO

**Portaria - SEI nº 1075, de 06 de dezembro de 2024**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante dos autos do processo nº 23658.034560/2024-14.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos do processo de investigação preliminar em epígrafe.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**  
*SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH*

Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

## RECONDUÇÃO

### Portaria - SEI nº 1068, de 11 de dezembro de 2024

Reconduzir a Investigação Preliminar no Hospital Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba, conforme dispõe o Parágrafo único do Art. 33 da NOCD.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições internas, considerando a necessidade de reconduzir a Investigação Preliminar nº 23658.015332/2024-45.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica reconduzida a presente Investigação Preliminar ante as razões apresentadas no Despacho - SEI 44727039.

**Art. 2º** Fica designado como Comissário Responsável pela condução da investigação Rafael Moraes Gadelha, Matrícula 236\*\*\*\*, como comissário, que terá a incumbência de coordenar os trabalhos da comissão e zelar pelo cumprimento dos prazos e procedimentos, como membros Pablo Leonid Carneiro Lucena, matrícula Siape n.º 144\*\*\* e Marco Túlio Marinho Duarte, matrícula Siape n.º 111\*\*\*.

Os membros da comissão terão a responsabilidade de auxiliar na apuração dos fatos e na coleta das informações necessárias à conclusão da investigação preliminar.

**Art. 3º** A recondução da investigação será conduzida pela comissão designada no Art. 3º, que deverá proceder com a apuração dos fatos, conforme as normas e procedimentos internos estabelecidos, devendo ser concluída no prazo de 30 dias, salvo prorrogação devidamente justificada.

Nº 736, sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**  
*SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH*  
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024